



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REDA SECULT -
SECULT/DG/DA/CRH/REDA

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Seleção informa a recepção de Recurso, no âmbito do Edital nº 002/2025 Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, relacionados às Relações Provisórias para Avaliação Curricular, transcrevendo a seguir seu julgamento.

ProcessoSEI	Requerente	Inscrição	Resultado
022.20552.2025.0006449-79	RosaMariaAraujo BRITO	1183467	INDEFERIDO/Nota:8,50 Considerandoositens7.6,7.16,7.18, 7.19, 8.9.4, 8.10e8.10.1conforme transcrição abaixo.

7.6Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site **selecao.ba.gov.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 7.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.

7.16As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de **10 (dez)** pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão divulgará através do site da Secretaria de Cultura – SECULT (www.cultura.ba.gov.br), lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do **item 8.9.1**, a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.

Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.

Os candidatos listados conforme **item 8.9.3** serão convocados respeitando o número limitado de até **10 (dez)** vezes o número de

vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.

Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

Salvador-BA, em 18 de Setembro de 2025.

Comissão de Seleção Edital REDA002/2025
Portaria024/2025de26/05/2025ePortaria065/2025de21/08/2025

Maria Helena de Oliveira Marques-Presidente
Antonio Luis Orrico - Membro
Adriana Silva de Oliveira-Membro
Thayna Silva Bastos - Membro
William Santos Matos - Membro
Hebert Brito Silva - Membro
Leonardo Lisboa Ramos-Membro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Oliveira Marques, Coordenador II**, em 18/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luis Orrico, Coordenador IV**, em 18/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Matos, Coordenador**, em 18/09/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva de Oliveira, Coordenador II**, em 19/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123183593** e o código CRC **32922D9D**.

